



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), destinada a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.4... ENCARGOS DIVERSOS Cr\$ 20.000,00

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO

3.1.3... SERVIÇO DE TERCEIROS Cr\$ 200.000,00

4.1.3... EQUIPAMENTOS INSTALAÇÕES..... Cr\$ 200.000,00

4.1.4... MATERIAL PERMANENTE..... Cr\$ 200.000,00

3.1.4... ENCARGOS DIVERSOS..... Cr\$ 40.000,00

3.1.2... MATERIAL DE CONSUMO..... Cr\$ 50.000,00

DIVISÃO DE FAZENDA

3.1.4... ENCARGOS DIVERSOS Cr\$ 10.000,00

3.2.7.5. INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS..... Cr\$ 25.000,00

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO

3.1.3... SERVIÇO DE TERCEIROS..... Cr\$ 10.000,00

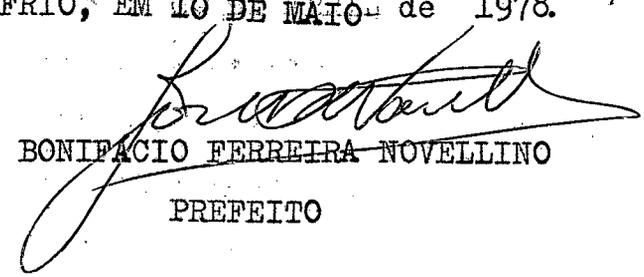


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a cobertura deste Crédito, são provenientes do excesso de arrecadação apurado até 30 de abril do corrente ano.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, EM 10 DE MAIO de 1978.


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

PREFEITO